



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMM

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Moju, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a empresa **CCP CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 21.877.973/0001-83**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Moju/PA, 30 de janeiro de 2019.

**JUNIL RAMOS FARO**  
Presidente-CMM.